

N.º CA/022

Data: 13/02/2006

Assunto: **Composição das Comissões de Farmácia e Terapêutica, CFT**

Para: Conselhos de Administração dos Hospitais, ARS(s) e SRS(s)

Contacto no INFARMED: Drª Maria Helena Brou
Tel.: +351 21 798 52 70

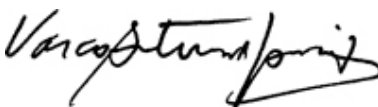
O Despacho n.º 1083/2004 (2ª série), de 17 de Janeiro, regulamenta no seu anexo, a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dizendo no ponto 1.1 que é constituída no máximo por seis membros, sendo metade médicos e metade farmacêuticos.

Diz ainda no seu ponto 1.2. que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é presidida pelo director clínico do hospital ou por um dos seus adjuntos.

Alguns hospitais têm-se dirigido ao INFARMED para esclarecer se o presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica faz parte do número de médicos que constituem a comissão, ou pelo contrário, acresce ao número de médicos que estão em paridade com o número de farmacêuticos.

Assim, da análise dos n.º 1.1 e 1.2, do Anexo ao Despacho n.º 1083/2004 (2ª série), de 17 de Janeiro, é de concluir que o presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica, é um dos médicos a que se refere o n.º 1.1, havendo portanto no conjunto da comissão, paridade entre o número de médicos e farmacêuticos.

Conselho de Administração



Vasco A. J. Maria

Presidente do
Conselho de Administração